

## TERMOS E CONDIÇÕES

**PROVAISO VIGENTE; ACEITAÇÃO DA ENCOMENDA.** Estes termos e condições de venda (estes "Termos") regem a venda de produtos (os "Produtos") ou Serviços por parte da **MARKEM-IMAJE ("Vendedor")** à pessoa ou entidade que adquira os Produtos ("Comprador"). A colação, a confirmação de encomenda e/ou a fatura do Vendedor anexa a estes Termos, juntamente com estes Termos, a Garantia e quaisquer especificações dos Produtos aceitos por escrito pelo Vendedor constituem o acordo integral entre as partes no que concerne aos Termos, condições e especificações de qualquer contrato de compra e/ou exclusão de peças para a reparação de avarias e estes Termos ("Acordo"), pelo que quaisquer termos adicionais ou diferentes já ou ulteriormente propostos pelo Comprador, seja numa ordem de compra, noutra comunicação ou outra forma, serão rejeitados pelo presente e não devem ser aplicados a menos que sejam assinados e aprovados pelo Vendedor. A não objeção do Vendedor às provisões de continuidade da compra ou noutra comunicação do Comprador não deve ser entendida como uma renúncia desses Termos nem a aceitação das provisões. Considerar-se-á que o Comprador consentiu a estes Termos através da aceitação de qualquer um dos produtos. Nenhuma encomenda será vinculativa ao Vendedor até que seja aceite pelo Vendedor. A aceitação é, em todos os casos, condicional após a concordância do Comprador relativa aos termos e às condições definidos nestes Termos. Os produtos e qualquer contrato de compra e/ou exclusão de peças para a reparação de avarias e consumíveis/peças sobresselentes encomendadas mediante um acordo de agendamento (Essentials Premium), inferior a 500€ (ou valor equivalente na moeda local), será sujeita a uma taxa de manuseamento de 30€ (ou valor equivalente na moeda local). As taxas de manuseamento serão adicionadas automaticamente à fatura do Vendedor. Após a aceitação do Vendedor, o Comprador não pode alterar a sua encomenda sem o consentimento por escrito do Vendedor.

**CANCELAMENTO.** Nenhuma encomenda aceita pelo Vendedor pode ser cancelada ou alterada pelo Comprador, a menos que acordado por escrito pelo Vendedor. Qualquer redução nas quantidades encomendadas constituirá um cancelamento parcial sujeito a esta cláusula. Na eventuais situações de um cancelamento aprovado, o Vendedor interromperá todo o trabalho o mais rapidamente na medida do razoavelmente possível, mas o Comprador pagará ao Vendedor os custos incorridos à data da paragem de todo o trabalho futuro, bem como 10% adicionais como taxas de cancelamento. Não serão realizados cancelamentos de itens concluídos e a encomenda será expedida e cobrada ao Comprador mediante o preço da mesma.

**PAGAMENTO; SEGURANÇA.** A menos que indicado em contrário no Acordo, o pagamento deverá ser realizado pelo Comprador num período de trinta (30) dias após a data da fatura. Se todos os Produtos ou Serviços não forem entregues ao mesmo tempo, o Comprador deverá pagar o preço de unidade aplicável aos Produtos e Serviços entregues. Cada expedição deverá ser considerada como uma transação independente. O Vendedor não aceitará encomendas com condições de pagamento que não sejam: (i) uma aprovação de crédito por parte do Vendedor. Se o Vendedor não tiver a certeza sobre a condição financeira do Comprador ou sobre o pagamento dos Produtos ou Serviços, o Vendedor pode exigir um pagamento parcial ou total antecipado. Qualquer pagamento do Comprador não recebido no período devido incluirá juros a uma taxa de 1,5% por mês (18% por ano) ou, se inferior, a taxa de juros legalmente elevada, a partir da data da venda. Todos os pagamentos devem ser realizados na moeda do Vendedor. Para encomendas pagas pelo Vendedor, o pagador não pode ser a entidade bancária (a partir de um banco aceitável ao Vendedor) ou por carta de crédito confirmada e irrevogável (a indicar o Vendedor como o beneficiário) com a encomenda e outros termos conforme organizado pelo Vendedor. Todos os custos relativos à referida carta de crédito ou a outros acordos de pagamento deverão ser pagos pelo Comprador. O pagamento o preço integral da compra dos Produtos e Serviços deve ser efetuado imediatamente antes da entrega dos produtos. O Vendedor não aceitará encomendas. O Vendedor pode aplicar qualquer pagamento contra qualquer dívida do Comprador sem prejuízo da restante dívida, independentemente de qualquer notação a acompanhar tal pagamento. O comprador pagará todos os custos do Vendedor (incluindo honorários de advogados) relativos à recolha de montantes devidos de Produtos e Serviços, todos os outros, no âmbito do Acordo. De modo a garantir o pagamento dos montantes devidos ao Vendedor, o Comprador deverá garantir, no momento da entrega, (i) uma garantia de primeiro grau contínua dos Produtos a serem expedidos pelo presente e todas as admissões inerentes e substituições resultantes e (ii) uma garantia contínua em todos os processos da venda ou disposição do anterior. Se o Comprador não conseguir cumprir o pagamento de qualquer montante devido ao seu Comprador se tornar insolvente ou seja incluído como parte integrante num processo de falência, o Vendedor não integrará todos os montantes pagáveis pelo presente, o Vendedor pode, não obstante quaisquer outras provisões aqui estabelecidas, (a) recusar envolver mais expedições para o Comprador; (b) declarar, com ou sem uma reivindicação ou aviso ao Comprador, o montante total não pago como imediatamente devido e pagável; (c) entrar nas instalações onde os referidos Produtos possam estar presentes e removê-los (o Comprador deve disponibilizar os referidos Produtos ao Vendedor num local razoavelmente conveniente para ambas as partes, bem como deve permitir e auxiliar o Vendedor na remoção e instalação de quaisquer referidos Produtos) e (d) vender por todos os meios referidos Produtos, conforme permitido no âmbito da lei vigente, direcionando as receitas da venda para as despesas da remoção, a reparação e venda dos referidos Produtos, os honorários razoáveis de advogado e o pagamento de todas as dívidas então vencidas e não pagas. Qualquer excedente deve ser pago ao Comprador e qualquer défice deve ser pago pelo Comprador ao Vendedor.

**PREÇOS.COTAÇÕES.** Qualquer propriedade pessoal, vendas, utilização, impostos, importação, taxas, valor acrescentado e impostos semelhantes aplicáveis aos bens e serviços, não avaliados pelo rendimento do Vendedor, serão pagos pelo Comprador. Salvo disposição em contrário pelo presente, os preços são determinados pelos Incoterms 2020 e não incluem embalamento, frete, entrega seguro, desmontagem, descargo ou instalação, os encargos sobre pagos pelo Comprador. Esses preços e condições de venda podem ser mostrados separadamente nas faturas. Os preços cotados vigoram durante 15 dias. A menos que acordado de outra forma, o serviço de instalação está disponível a taxas normais mais transporte e despesas.

**ENTREGA; TÍTULO.** O risco dos Produtos será transferido após a entrega no local indicado pelo Vendedor, bem como o título dos Produtos após o pagamento integral. A entrega a uma transportadora pública nas instalações de fabrico aplicáveis do Vendedor, consignada conforme indicado pelo Comprador, constituirá uma transferência do título de expedição, domínio, posse e propriedade ao Comprador no momento dessa entrega. A transportadora será posteriormente responsável perante o Comprador e o comprador não poderá alegar que o Comprador não sendo especificado qualquer método de expedição pelo Comprador, o Vendedor utilizará o seu poder discricionário quando da seleção do método de transporte. As encomendas do Comprador mediante frete gerido estarão sujeitas a uma sobretaxa de 9 USD (ou valor equivalente noutra moeda); e no caso de frete aéreo, uma sobretaxa de 15 USD (ou valor equivalente noutra moeda). Os prazos de expedição estimados contam a partir da data de aprovação do crédito da encomenda e a receção de detalhes, informações e materiais necessários para o processamento e produção de toda a encomenda do Comprador. As datas de expedição ou produção são aproximadas; o Vendedor não é responsável por atrasos ou o não cumprimento incluindo, sem limitação, atrasos ou não cumprimento devido a greves, incêndios, embargos, condições de produção anormais ou causas que ultrapassem o controlo razoável do Vendedor ("eventos de força maior"). Na eventualidade de tais atrasos ou falhas, não decorrerá qualquer cancelamento do Acordo, a menos que o comprador seja obrigado a pagar por um período de tempo razoável, mas não inferior ao período do acordo. O Vendedor pode efetuar entregas parceladas.

**CONFORMIDADE COM AS REGRAS DE SEGURANÇA.** O Comprador, bem como deverá exigir que os seus colaboradores e agentes, deverão utilizar dispositivos de segurança, proteção e procedimentos de segurança adequados conforme estabelecido nos manuais adequados, nas instruções nas etiquetas. O Comprador não removerá nem modificar qualquer dispositivo de segurança, proteção, etiqueta ou aviso. O Comprador deverá respeitar toda a legislação, normas, regulamentos e códigos de segurança e saúde aplicáveis. Especificamente, o Comprador reconhece que determinados produtos possam ser considerados como equiparados a ou materiais perigosos e o Comprador deverá informar e administrar a formação adequada aos seus colaboradores, por sua vez, o Vendedor não assumirá qualquer responsabilidade e o Comprador deverá indemnizar e isentar o Vendedor de quaisquer danos, obrigações, perdas e despesas relativas à utilização dos produtos por parte do Comprador.

**SOFTWARE E PRODUTOS SAAS.** Se os Produtos do Vendedor incluem software, o Comprador tem direito a uma licença de utilização não exclusiva e não transferível do respetivo software para operar unicamente os Produtos do Vendedor, tendo este sido carregado aquando da entrega dos Produtos. O Comprador não poderá copiar, modificar, extrair, descompilar, desmontar ou, de outra forma, aplicar engenharia inversa nesse software, exceto quando a lei local proíba o Vendedor de restringir tais atividades. Se for entregue produto adicional de software ou software com um serviço ("SaaS") coletivamente, "Soluções de Software" pelo Comprador referente a uma cotação, confirmação de encomenda, fatura ou declaração de trabalho, o presente concede ao Comprador uma licença não exclusiva, não transferível, não sublicenciável e limitada para permitir que o Comprador aceda e utilize estas Soluções de Software em conformidade com a documentação do Vendedor, os termos de utilização, este Acordo e as leis aplicáveis. O Comprador reconhece que as Soluções de Software podem estar situadas numa plataforma de terceiros (a "Plataforma de Terceiros") fornecida e alojada por um terceiro (o "Fornecedor da Plataforma"). O Vendedor não é responsável pelos atos ou omissões da Plataforma de Terceiros ou do Fornecedor da Plataforma. O Comprador não receberá o título ou a propriedade da Solução de Software ou todos os direitos de Software e todos os direitos aplicáveis em patentes, direitos de patentes, segredos industriais e outros direitos de propriedade intelectual nas Soluções de Software ou documentação relacionada, bem como quaisquer cópias, modificações ou cópias unidas compostas por Soluções de Software e/ou documentação, permanecerão e permanecerão sempre propriedade exclusiva do Vendedor e/ou de licenciadores terceiros. As Soluções de Software são protegidas por leis de propriedade intelectual locais e internacionais, por provisões de tratado internacional e por outras leis aplicáveis.

O Comprador reconhece que as Soluções de Software são confidenciais e propriedade do Vendedor e contém segredos industriais. Excecionalmente expressamente autorizado pelo presente, o Comprador aceita manter as Soluções de Software na sua organização e não irá, sem o consentimento por escrito específico do Vendedor ou conforme autorizado pelo presente, utilizar de alguma forma ou publicar, comunicar ou divulgar a terceiros qualquer parte das Soluções de Software.

**RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR.** a. O Comprador deverá fornecer ao Vendedor todas as informações relevantes e precisas e cumprir rigorosamente os guias de utilizador e as instruções fornecidas pelo Vendedor. A determinação da adequação dos Produtos descritos e/ou qualquer colação ou fatura é da responsabilidade exclusiva do Comprador e o Vendedor não assumirá qualquer responsabilidade por danos ou danos materiais resultantes da utilização dos Produtos. O Comprador não assumirá os resultados obtidos e (ii) ao realizar testes de impressão para verificar e validar os desempenhos e a qualidade do resultado da marcação, o Vendedor não será responsável (i) na eventualidade da utilização dos Produtos em suportes que não os apresentados ao Vendedor ou em suportes cuja composição química e/ou o processo de implementação possa variar ou (ii) na eventualidade de serem detetadas insuficiências de desempenhos e/ou qualidade da marcação por um controlo adequado realizado pelo Comprador. E a responsabilidade exclusiva do Comprador avaliar os riscos relativos à sua atividade e o Comprador é vivamente aconselhado a tomar todas as ações preventivas consideradas necessárias para mitigar qualquer dano ou perda decorrente da utilização dos Produtos, com defeito ou não. As ações preventivas incluem, sem limitação, a compra de equipamento de reserva, o estabelecimento de stocks de Produtos, o cumprimento do processo de teste ou a elaboração de um plano de ações adequadas.

b. Os Produtos não são concebidos, produzidos ou testados para utilização em aplicações que possam envolver um contacto direto ou indireto com, ou migração para, dispositivos médicos, produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentos ou substâncias destinadas ao consumo e quaisquer itens semelhantes regulados pela FDA ou por leis ou requisitos de autoridades reguladoras noutros jurisdições. O Comprador é responsável por cumprir os requisitos legais e regulamentares e as boas práticas do setor relacionadas com a utilização proposta.

**GARANTIA LIMITADA.** O Vendedor assegura que o Equipamento aqui fornecido não possui defeitos materiais ou de fabrico em conformidade com a garantia estabelecida na "Política de Garantia" do Vendedor (disponível a pedido pelo Comprador) em vigor na altura da expedição ("Garantia") para o período definido nessa Política (o "Período de Garantia"), a menos que acordado em contrário pelas partes. O Período de Garantia tem início na data da expedição para o Comprador. O Comprador deverá informar prontamente o Vendedor, fornecer ao Vendedor todas as informações relevantes e um acesso razoável às suas instalações e cooperar com o Vendedor para que este possa inspecionar e corrigir o defeito. O Comprador não tentará reparar o equipamento sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor. Durante o Período de Garantia, o Vendedor irá, a seu critério, reparar, substituir ou reembolsar o preço de compra do equipamento que demonstra sofrer defeitos materiais de fabrico. A garantia cobre tanto as peças como a mão de obra. A destocação e as despesas ficaram a cargo do Comprador. Estas soluções são exclusivas do Comprador para quebra de garantia. Quaisquer serviços de garantia disponibilizados pelo Vendedor não estenderão a garantia limitada original. No que concerne aos Produtos designados pelo Vendedor a serem devolvidos para reparação ou substituição sob garantia, o Comprador deverá fornecer um número de autorização de devolução e instruções de expedição do Vendedor e devolver os Produtos com custos de produção pré-pagos. Os custos de expedição da devolução dos Produtos ao Comprador devem ser pagos pelo Vendedor dentro da área especificada pelo Vendedor; para todas as outras localizações, a garantia exclui todos os custos de expedição, desalfandagem e quaisquer outros custos relacionados. Todos os Produtos substituídos são de propriedade do Vendedor. A garantia não será aplicada a defeitos resultantes de: (a) não conformidade com os guias de utilizador, as especificações ou as instruções do Vendedor, (b) instalação, utilização, armazenamento, cuidados ou manutenção inadequados pelo Comprador, (c) desgaste resultante da utilização normal das peças, (d) modificação, alteração ou reprogramação do equipamento, (f) utilização de Produtos não fornecidos pelo Vendedor incluindo, sem limitação, interfaces, software, tintas, aditivos, peças sobresselentes, acessórios, taxas, manuais, manuais e uso indevido e (g) negligência ou uso indevido de qualquer equipamento ou qualquer âmbito das especificações ambientais, elétricas e operacionais fornecidas pelo Vendedor. (j) trabalho personalizado realizado pelo Comprador ou (k) eventos de força maior.

**A GARANTIA É EXCLUSIVA E SUBSTITUI AS OUTRAS GARANTIAS EXPRESSAS E IMPLÍCITAS, DECORRENTES DA OPERAÇÃO DA LEI OU DECORRENTES DO USO COMERCIAL OU DA NEGOCIAÇÃO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, REPRESENTAÇÃO QUANTO A DESEMPENHO, NÃO VIOLAÇÃO OU Falta de conformidade, AS SOLUÇÕES AQUI FORNECIDAS SÃO SOLUÇÕES ÚNICAS E EXCLUSIVAS DO COMPRADOR.** O Vendedor não será sujeito a quaisquer outras obrigações ou

responsabilidades relativas aos Produtos fornecidos por este ou qualquer empreendimento, ato ou omissão relacionado com os mesmos. A Garantia não é transferível pelo Comprador. Todas as amostras, desenhos, a matéria descritiva, as especificações e a publicidade emitida pelo Vendedor, e quaisquer descrições ou ilustrações presentes nos catálogos e nas brochuras do Vendedor são apenas aproximados, emitidos ou publicados apenas para fins ilustrativos e não fazem parte do Acordo.

**DESEMPENHO.** Os desempenhos dos Produtos fornecidos pelo Vendedor são indicativos e não deverão acarretar qualquer responsabilidade. O Comprador está ciente de que o desempenho fornecido pelo Vendedor se baseia nos resultados obtidos no ambiente de teste e o Vendedor não faz qualquer representação geral ou garantia relativamente à utilização dos Produtos em produção. As peças de substituição e as peças nos novos Produtos podem ser novas ou recondicionadas.

**PEÇAS.** O Vendedor não disponibiliza fixadores comuns. As peças estão geralmente disponíveis através de Vendedores de produtos padrão. Podem ser fornecida documentação ou outro suporte referente a todos os produtos à discção do Vendedor.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** a. Não obstante qualquer coisa em contrário neste Acordo, o Vendedor não será responsável perante o Comprador ou qualquer outra pessoa por qualquer um dos seguintes tipos de perda ou danos decorrentes ou relacionados com o contrato (seja decorrente de atos ilícitos (incluindo negligência), quebra de contrato, quebra de garantia, responsabilidade pelo produto ou outro e se tal perda ou dano é previsível, prevista ou conhecida: (i) qualquer perda de negócio, lucros, boa vontade, receita, contratos, antecipação de economias, qualquer despesa desperdiçada, tempo de inatividade de produção, perda ou danos de materiais ou produto, reivindicação de terceiros ou qualquer perda ou corrupção de dados (independentemente de algum desses tipos de perda ou danos seja direto, indireto ou consequente); ou (ii) qualquer perda ou dano geral, punitivo, especial, incidental, contribuidor, indireto ou consequente de qualquer tipo independentemente da origem.

b. Em momento algum a responsabilidade integral do Vendedor decorrente ou relacionada com os Produtos, Serviços complementares fornecidos pelo Vendedor ou o Acordo, decorrentes ou relacionados com quebra de contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou outro deverá exceder o montante líquido recebido pelo Vendedor pelos Produtos ou Serviços a dar origem a tal causa. As partes reconhecem que os custos foram determinados com base na limitação de responsabilidade anterior.

c. Qualquer reivindicação do Comprador referente a este Acordo ou os Produtos e Serviços abrangidos pelo presente deverá ser apresentada num período de um (1) ano após a data da fatura desses Produtos e Serviços.

**INDENIZAÇÃO. O COMPRADOR DEVERÁ INDEMNIZAR E DEFENDER O VENDEDOR E OS SEUS AFILIADOS DE TODA E QUALQUER PERDA, DANO E DESPESA (INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E OUTROS CUSTOS DE DEFESA OU QUALQUER QUER-ACAO) QUE POSSA SUSTRER OU INCORPORAR COMO RESULTADO: (I) DA UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO OU POSSE DOS PRODUTOS PELO COMPRADOR, (II) DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OU DA UTILIZAÇÃO OU COMBINAÇÃO DOS PRODUTOS COM OUTROS PRODUTOS OU DISPOSITIVOS PELO COMPRADOR, (III) DE UM ATO NEGLIGENTE OU INTENCIONAL OU OMISSÃO DO COMPRADOR OU (IV) DA QUEBRA DESTA ACORDO POR PARTE DO COMPRADOR.**

**ALTERAÇÕES.** O Vendedor pode em qualquer momento realizar alterações ao design e à construção dos Produtos. O Vendedor pode fornecer substitutos adequados de materiais não disponíveis devido a prioridades ou regulamentos estabelecidos por autoridades governamentais ou indisponibilidade de materiais dos fornecedores. O Vendedor pode, em qualquer momento, retirar qualquer Produto do seu leque de ofertas atuais e o Comprador pode ainda acordar aceitar qualquer substituição no cumprimento da encomenda do mesmo.

**DIREITOS DE PROPRIEDADE.** a. O Vendedor possui uma linha de Produtos de propriedade que o mesmo fornece aos seus clientes, incluindo o Comprador. Todos os direitos de propriedade intelectual e know-how, ou relações com Produtos e todos os desenhos, documentos, software, invenções, técnicas ou informações criadas ou compiladas em conjunto com os Produtos ou o Acordo são propriedade de ou licenciadas pelo Vendedor e nada no Acordo constituirá qualquer efeito de transferência de propriedade de tais direitos de propriedade intelectual ao Comprador.

b. No eventualidade de qualquer disputa, reclamação, reivindicação ou ação de terceiros a alegar que os Produtos, devidamente utilizados pelo Comprador de acordo com as instruções e indicações emitidas com ou relacionadas com tais Produtos pelo Vendedor, infringir qualquer patente ou direito de propriedade intelectual pertencente a terceiros no país de entrega pelo Vendedor, o Comprador deverá: (i) notificar prontamente o Vendedor por escrito de tal reivindicação; (ii) não efetuar qualquer admissão relativa a ou tentativa de resolver ou fazer concessões em relação à reivindicação; (iii) atribuir ao Vendedor autoridade expressa para realizar todas as negociações e litígios, bem como resolver todas as litigações decorrentes dessa reivindicação; e (iv) fornecer ao Vendedor todas as informações disponíveis, documentos e assistência que o Vendedor possa razoavelmente exigir.

c. Sem limitar o anterior, se o Produto for retido por infringir qualquer patente ou outro direito de propriedade intelectual pertencente a um terceiro no país da entrega pelo Vendedor, este deverá, a seu critério: (i) adquirir para o Comprador o direito de continuar a utilizar o(s) Produto(s) em questão, desde que a compatibilidade relativa a esta infração; (ii) modificar o(s) Produto(s) em questão para que não estejam em infração; (iii) substituir o(s) Produto(s) em questão por outro(s) Produto(s) funcionalmente equivalente(s) que não estejam em infração; ou (iv) reembolsar o Preço pago pelo Comprador pelos Produtos em infração. Esta Seção declara a total responsabilidade do Vendedor por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

d. O Comprador deverá indemnizar o Vendedor de e contra todas as perdas, danos, custos, responsabilidades e despesas (incluindo despesas legais) decorrentes de ou associadas a pedidos, reivindicações ou ações de terceiros que alegam que: (i) qualquer Produto produzido pelo Vendedor em conformidade com os designs e/ou as especificações fornecidas pelo Vendedor por ou para o Comprador infringe a patente ou outro direito de propriedade intelectual pertencente a um terceiro, (ii) a utilização, alteração ou modificação de qualquer Produto produzido pelo Vendedor em conformidade com as especificações fornecidas pelo Vendedor ou nas especificações do Vendedor infringe uma patente ou outro direito de propriedade intelectual pertencente a um terceiro, ou (iii) a combinação, operação ou utilização de qualquer produto (incluindo software) fornecido pelo presente com equipamento, dispositivos ou software não fornecido pelo Vendedor infringe uma patente ou outro direito de propriedade intelectual pertencente a um terceiro.

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.** Todas as informações não públicas, confidenciais ou de proprietário do Vendedor, incluindo, mas não limitado a, especificações, amostras, padrões, designs, planos, desenhos, documentos, dados, dados operacionais, operações comerciais, listas de clientes, preços, descontos ou deduções, divulgados pelo Vendedor (ou qualquer um dos seus subcontratantes ou subfornecedores) ao Comprador, sejam divulgadas oralmente ou divulgadas ou acedidas por escrito, de qualquer forma ou de outra forma, marcadas, concebidas ou de outra forma, identificadas ou não como "confidenciais" em associação a este Contrato são confidenciais, exclusivas para utilização neste Contrato e não podem ser divulgadas nem copiadas a menos que tal seja autorizado previamente por escrito pelo Vendedor. Mediante pedido do Vendedor, o Comprador deverá devolver ou destruir de imediato todos os documentos e outros materiais recebidos do Vendedor. O Vendedor não se responsabiliza por qualquer divulgação de informações confidenciais de qualquer forma. Esta Seção não se aplica a informações (a) do domínio público; (b) conhecidas pelo Comprador na altura da divulgação; ou (c) obtidas legitimamente pelo Comprador de uma forma não confidencial através de um terceiro. Nem o próprio Vendedor nem o Comprador permitirão que qualquer parte aplique engenharia inversa aos Produtos e/ou componentes do Produto do Vendedor.

**PRIVACIDADE DOS DADOS.** No decorrer da relação comercial, as Partes deverão partilhar informações pessoais ("Dados Pessoais") na ação do Regulamento (UE) 2016/679 Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e qualquer outra legislação da União Europeia relativa a dados pessoais e qualquer jurisdição análoga aplicável localmente a qualquer instalação da MARKEM-IMAJE. As Partes deverão agir de acordo com o Art. 5 (RGPD) et seq. nesta matéria. Quanto a este respeito, a Parte A deverá agir sempre em conformidade com o princípio de minimização de dados e limitação da finalidade, isto é, deverá fornecer apenas Dados Pessoais se for necessário para a finalidade, em conformidade com o Art. 6, que são estes termos e condições da venda. Adicionalmente, no processamento de Dados Pessoais, as Partes assumem cumprir as provisões legais e contratuais referentes à proteção de dados. Isto também inclui as medidas de segurança de dados mais modernas e apropriadas do Art. 32 da Lei de Proteção de Dados e a obrigação de o Comprador estar preparado para tratar os Dados Pessoais de forma confidencial. Se os Dados Pessoais a serem processados englobarem mais do que dados de identificação para a assinatura deste acordo, as partes serão obrigadas a assinar uma Adenda de Privacidade de Dados em conformidade com o Art. 28 et seq. Podé em qualquer momento exercer os seus direitos, no âmbito do RGPD, ao enviar um e-mail para o seguinte endereço: [privacy@markem-imeje.com](mailto:privacy@markem-imeje.com). Para obter mais informações, pode consultar o seguinte site: <https://www.markem-imeje.com/privacy>.

**FORÇA MAIOR.** Qualquer parte pode suspender o cumprimento durante a ocorrência de um atraso desculpável. Um atraso desculpável pode incluir qualquer atraso não resultante da falha ou negligência da parte cujo cumprimento seja impedido pelo atraso resultante de atos de Deus ou inimigos públicos, restrições, proibições, prioridades ou alocações providas por autoridades governamentais, embargos, inundações, incêndios, terramotos, epidemias, condições climáticas anormalmente severas, atrasos de natureza semelhante ou causas governamentais e greves ou disputas laborais (e/ou envolvendo apenas os colaboradores da parte a sofrer o atraso).

**CONFORMIDADE.** a. No cumprimento das suas obrigações e no exercício dos seus direitos no âmbito do Acordo, o Comprador deverá agir sempre de forma ética e em conformidade com toda a (i) legislação, regulamentos, códigos de prática, diretrizes aplicáveis e outros requisitos de qualquer agência ou autoridade do governo, governmental ou regulamentar relevante, ou outro órgão relevante; (ii) lei comum; e (iii) qualquer ordem judicial vinculante, julgamento ou decreto (coletivamente "Leis") dos Estados Unidos e qualquer outro país, estado, território, província, município, município ou qualquer autoridade ou agência relevante. Se o Acordo, incluindo (sem limitação) quaisquer Leis em vigor aplicáveis de tempo em tempo referente a suborno, atos fraudulentos, práticas corruptas e/ou lavagem de dinheiro (incluindo, sem limitação, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei da Corrupção do Reino Unido de 2010) e qualquer Lei em vigor aplicáveis de tempo em tempo referentes a regulamentos de Importação/Exportação, impostos e/ou alfândega e direitos aduaneiros (a "Legislação de Importação/Exportação"). b. O Comprador deverá assegurar que os Produtos, bem como quaisquer outros produtos ou tecnologia adquiridos ao Vendedor no âmbito do Acordo, não serão exportados, vendidos, redirecionados, transferidos ou, de outra forma, eliminados em violação da Legislação de Importação/Exportação, tanto na sua forma original como após a incorporação noutros itens.

c. O Comprador reconhece e aceita que o Vendedor detém o direito de exportar Produtos para ou em qualquer país sujeito a um programa de sanções iniciado pelos EUA ou pelas leis da UE. Adicionalmente, devido à atual situação política e humanitária, bem como os riscos comerciais e de reputação associados ao comércio com Cuba, Irão, Síria, Sudão, Coreia do Norte e a Região da Crimeia da Ucrânia, as regiões da República Popular de Donetsk (RPD) e a República Popular de Luhansk (NPL) da Ucrânia (Regiões Abrangidas) atualmente detidas pela Rússia, neste momento, o Vendedor determinou que não irá vender a nem prestar suporte a Produtos para entidades listadas nas listas de partes restritas. O Comprador não terá o direito a efetuar qualquer reivindicação contra o Vendedor caso este se recuse a vender e prestar suporte ao cliente num desses países ou vender a alguma dessas entidades. O Comprador não irá exportar nem reexportar, direta ou indiretamente, quaisquer Produtos para um dos países listados abaixo.

d. O Comprador cumprirá integralmente a legislação de proteção de dados e privacidade em todas as jurisdições relevantes e assegurará que os seus colaboradores, agentes e contratantes observam as provisões dessa legislação.

**CONTROLO DE EXPORTAÇÃO.** O Vendedor espera que o parceiro de negócios cumpra todas as leis e regulamentos de Controlo de Exportação e Importação e que o Vendedor e o Comprador estejam preparados para cumprir as leis e regulamentos de transações com diretos ou indiretos com regiões da RPD, da RPL, da Crimeia (Ucrânia), de Cuba, do Irão, da Coreia do Norte, do Sudão e da Síria, ou com indivíduos ou entidades desses países ou regiões, que envolvam os seus produtos, software e serviços. O Vendedor não encará negociações, direta ou indiretamente, com partes restritas ou em utilizações finais restritas.

**ATRIBUIÇÃO.** O Comprador não pode atribuir o Acordo sem a aprovação prévia por escrito de um representante autorizado do Vendedor. Essa aprovação pode ser retida por qualquer motivo.

**INTEGRALIDADE.** Os termos e condições indicados no presente constituem o Acordo na íntegra entre o Vendedor e o Comprador referente a este assunto. Os termos do Acordo são independentes e divisíveis, desta forma, a não aprovação por qualquer parte tal não afeta as restantes provisões. Nenhuma renúncia de qualquer termo do Acordo será efetiva a menos que seja apresentada por escrito e assinada pela parte contra quem a mesma é invocada. Nenhuma renúncia será uma renúncia contínua ou uma renúncia de qualquer outro termo, violação ou incumprimento. O Vendedor não será responsável por erros tipográficos.

**IDIOMA.** Estes Termos e Condições devem estar em inglês e no idioma local do país no qual se encontra a sede social do Vendedor, com o idioma oficial local a prevalecer face o inglês no caso de uma disputa.

**LEI VIGENTE E RESOLUÇÃO DE DISPUTA.** Este Acordo e todas as reivindicações decorrentes da relação entre o Vendedor e o Comprador serão interpretados, regidos e aplicados pelas leis do país e do Estado do Vendedor, desconsiderando quaisquer conflitos de princípios legislativos e a exclusão da Convenção das Nações Unidas na Venda Internacional de Produtos. As partes concordam que toda a litigação entre o Vendedor e o Comprador que possam decorrer de ou estar associada ao Contrato ou qualquer transação entre ambos será sujeita à exclusiva jurisdição dos Tribunais no país e no Estado do Vendedor e cada uma das partes consente pelo presente a jurisdição desses tribunais.